



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 185/1988

CONCEDE AOS SERVIDORES DO
QUADRO II - PODER
LEGISLATIVO, NA FORMA
PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº
184, DE 25 DE MAIO DE 1988,
REAJUSTE NO PISO SALARIAL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o item X, do art. 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução nº 184, de 25 de maio de 1988,

resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do Quadro II - Poder Legislativo, inclusive os inativos, fixados no art. 16 da Lei nº 11.428, de 22 de março de 1988, de Cz\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de Cz\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo

quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de junho de 1988.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - PRESIDENTE

FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ EVERARDO SILVEIRA - 2º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO CRUZ - 3º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO - 4º
SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 10/06/1988.